



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 276 / 196-PMS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO NA ESTRUTURA ORGA-
NIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA.

Publica o nesta Secretaria de
Administração de Santana
Em, 09 / 01 / 1996
[Assinatura]
Sec. Munic. de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APRO-
VOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos de provimento
efetivo na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de San-
tana, complementando a Lei Nº 107/93-PMS de 09.07.93.

Parágrafo Único - Os cargos criados compõem o GRUPO
DE ATIVIDADES OPERACIONAIS-CÓDIGO PMS-AO 400:

<u>CATEGORIAS FUNCIONAIS</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>
Soldador Industrial	AO-415	01
Mecânico Industrial	AO-416	02
Eletricista Industrial	AO-417	02
Operador de Caldeira	AO-418	03
Operador de Painel	AO-419	02
Operador de Pavimentadora	AO-420	02
Vibradorista	AO-421	02
Operador de Compactadora de Solos	AO-422	02
Apontador de Produção	AO-423	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 09 de Jan de 1996.

[Assinatura]
GEOVANI PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Santana